

BOLETIM ECONÔMICO

AGOSTO/2024 – Nº 401 – ANO 36



ÍNDICES DE PREÇOS

ANO	MÊS	IPC/BRASIL - FGV ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR				IGP/DI - FGV ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISP. INTERNA				IGP/M - FGV ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - MERCADO			
		Nº ÍNDICE AGO./94=100	VARIAÇÃO %			Nº ÍNDICE AGO./94=100	VARIAÇÃO %			Nº ÍNDICE AGO./94=100	VARIAÇÃO %		
			MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES
2023	MAIO	726,068	0,08	2,48	3,01	1.102,506	-2,33	-3,56	-5,49	1.131,058	-1,84	-2,58	-4,47
	JUN.	725,341	-0,10	2,38	2,22	1.086,474	-1,45	-4,96	-7,44	1.109,230	-1,93	-4,46	-6,86
	JUL.	725,845	0,07	2,45	3,53	1.082,105	-0,40	-5,35	-7,47	1.101,204	-0,72	-5,15	-7,72
	AGO.	724,283	-0,22	2,23	3,90	1.082,593	0,05	-5,30	-6,91	1.099,710	-0,14	-5,28	-7,20
	SET.	726,261	0,27	2,51	4,17	1.087,419	0,45	-4,88	-5,34	1.103,740	0,37	-4,93	-5,97
	OUT.	729,563	0,45	2,97	3,92	1.092,974	0,51	-4,40	-4,27	1.109,236	0,50	-4,46	-4,57
	NOV.	731,543	0,27	3,25	3,62	1.098,480	0,50	-3,91	-3,62	1.115,815	0,59	-3,89	-3,46
	DEZ.	733,669	0,29	3,55	3,55	1.105,541	0,64	-3,30	-3,30	1.124,072	0,74	-3,18	-3,18
2024	JAN.	738,180	0,61	0,61	3,36	1.102,571	-0,27	-0,27	-3,61	1.124,879	0,07	0,07	-3,32
	FEV.	742,253	0,55	1,17	3,59	1.098,095	-0,41	-0,67	-4,04	1.119,061	-0,52	-0,45	-3,76
	MAR.	743,015	0,10	1,27	2,93	1.094,763	-0,30	-0,97	-4,00	1.113,837	-0,47	-0,91	-4,26
	ABR.	746,113	0,42	1,70	2,84	1.102,660	0,72	-0,26	-2,32	1.117,280	0,31	-0,60	-3,04
	MAIO	750,051	0,53	2,23	3,30	1.112,260	0,87	0,61	0,88	1.127,233	0,89	0,28	-0,34
	JUN.	751,690	0,22	2,46	3,63	1.117,787	0,50	1,11	2,88	1.136,409	0,81	1,10	2,45
	JUL.	755,730	0,54	3,01	4,12	1.127,101	0,83	1,95	4,16	1.143,313	0,61	1,71	3,82

Fonte: Fundação Getúlio Vargas (FGV).

ANO	MÊS	IPCA/BH - (IPEAD/UFMG) 3ª QUADRISSEMANA (*) ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO				IPCA/BH - (IPEAD/UFMG) ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO				INPC - IBGE ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR			
		Nº ÍNDICE JUL./94=100	VARIAÇÃO %			Nº ÍNDICE JUN./94=100	VARIAÇÃO %			Nº ÍNDICE DEZ./93=100	VARIAÇÃO %		
			MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES
2023	MAIO	783,9798	0,80	4,65	6,08	833,6032	0,44	4,52	6,26	6.893,26	0,36	2,79	3,74
	JUN.	785,3604	0,18	4,84	5,18	836,5416	0,35	4,89	5,11	6.886,37	-0,10	2,69	3,00
	JUL.	785,1774	-0,02	4,81	4,73	834,6811	-0,22	4,66	5,16	6.880,17	-0,09	2,59	3,53
	AGO.	781,9778	-0,41	4,39	5,67	832,2188	-0,30	4,35	6,00	6.893,93	0,20	2,80	4,06
	SET.	786,9598	0,64	5,05	6,53	838,8450	0,80	5,18	7,11	6.901,51	0,11	2,91	4,51
	OUT.	791,5588	0,58	5,67	6,84	842,7229	0,46	5,67	7,06	6.909,79	0,12	3,04	4,14
	NOV.	793,9975	0,31	5,99	6,84	845,2444	0,30	5,98	7,10	6.916,70	0,10	3,14	3,85
	DEZ.	797,5388	0,45	6,46	6,46	851,7451	0,77	6,80	6,80	6.954,74	0,55	3,71	3,71
2024	JAN.	812,4894	1,87	1,87	6,81	869,7843	2,12	2,12	6,88	6.994,38	0,57	0,57	3,82
	FEV.	820,1732	0,95	2,84	6,93	871,8822	0,24	2,36	6,64	7.051,03	0,81	1,38	3,86
	MAR.	822,6517	0,30	3,15	6,12	876,4273	0,52	2,90	5,88	7.064,43	0,19	1,58	3,40
	ABR.	824,9543	0,28	3,44	6,07	878,5088	0,24	3,14	5,85	7.090,57	0,37	1,95	3,23
	MAIO	828,5726	0,44	3,89	5,69	883,9573	0,62	3,78	6,04	7.123,19	0,46	2,42	3,34
	JUN.	838,3547	1,18	5,12	6,75	894,8459	1,23	5,06	6,97	7.141,00	0,25	2,68	3,70
	JUL.	842,3101	0,47	5,61	7,28	899,7667	0,55	5,64	7,80	7.159,57	0,26	2,95	4,06

Fonte: IPCA/BH: Ipead/UFMG e INPC: IBGE.

(*) Número Índice: série revisada pelo Ipead/UFMG.

Obs.: Números-Índices do IPCA/IPEAD-3ª Quadrissentana referentes ao período de mar/23 a fev/24 foram revisados em mar/24.

ÍNDICES DE PREÇOS/CUSTOS

ANO	MÊS	IPCA - IBGE ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO				IPC - FIPE ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - SP (FIPE)				INCC - TOTAL - MÉDIA GERAL ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO (FGV)			
		Nº ÍNDICE DEZ./93=100	VARIAÇÃO %			Nº ÍNDICE JUN./94=100	VARIAÇÃO %			Nº ÍNDICE AGO./94=100	VARIAÇÃO %		
			MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES
2023	MAIO	6.665,28	0,23	2,95	3,94	668,3369	0,20	2,09	4,29	1.067,919	0,59	1,55	5,40
	JUN.	6.659,95	-0,08	2,87	3,16	668,1063	-0,03	2,06	3,96	1.075,540	0,71	2,27	3,93
	JUL.	6.667,94	0,12	2,99	3,99	667,1903	-0,14	1,92	3,66	1.076,626	0,10	2,38	3,15
	AGO.	6.683,28	0,23	3,23	4,61	665,8639	-0,20	1,71	3,33	1.078,412	0,17	2,55	3,23
	SET.	6.700,66	0,26	3,50	5,19	667,7976	0,29	2,01	3,51	1.082,104	0,34	2,90	3,49
	OUT.	6.716,74	0,24	3,75	4,82	669,7890	0,30	2,31	3,35	1.084,242	0,20	3,10	3,57
	NOV.	6.735,55	0,28	4,04	4,68	672,6945	0,43	2,76	3,31	1.084,986	0,07	3,17	3,26
	DEZ.	6.773,27	0,56	4,62	4,62	675,2676	0,38	3,15	3,15	1.088,312	0,31	3,49	3,49
2024	JAN.	6.801,72	0,42	0,42	4,51	678,3434	0,46	0,46	2,98	1.091,250	0,27	0,27	3,30
	FEV.	6.858,17	0,83	1,25	4,50	681,4496	0,46	0,92	3,00	1.092,685	0,13	0,40	3,39
	MAR.	6.869,14	0,16	1,42	3,93	683,2227	0,26	1,18	2,87	1.095,738	0,28	0,68	3,36
	ABR.	6.895,24	0,38	1,80	3,69	685,4807	0,33	1,51	2,77	1.101,389	0,52	1,20	3,74
	MAIO	6.926,96	0,46	2,27	3,93	686,1210	0,09	1,61	2,66	1.110,887	0,86	2,07	4,02
	JUN.	6.941,51	0,21	2,48	4,23	687,9193	0,26	1,87	2,97	1.118,827	0,71	2,80	4,02
	JUL.	6.967,89	0,38	2,87	4,50	688,3135	0,06	1,93	3,17	1.126,916	0,72	3,55	4,67

Fonte: IPCA: IBGE, IPC: Fipec e INCC: Fundação Getúlio Vargas.

ÍNDICES DE CUSTOS

ANO	MÊS	CUB/MG CUSTO UNITÁRIO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO PROJETO-PADRÃO REPRESENTATIVO: R8-N				CUB/m² - MATERIAL PROJETO-PADRÃO REPRESENTATIVO: R8-N				CUB/m² - MÃO DE OBRA PROJETO-PADRÃO REPRESENTATIVO: R8-N			
		Nº ÍNDICE FEV./07=100	VARIAÇÃO %			Nº ÍNDICE FEV./07=100	VARIAÇÃO %			Nº ÍNDICE FEV./07=100	VARIAÇÃO %		
			MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES
2023	MAIO	321,235	0,10	3,70	6,26	320,832	0,20	0,32	4,92	320,482	0,00	6,97	6,97
	JUN.	321,061	-0,05	3,65	4,82	320,364	-0,15	0,17	2,06	320,482	0,00	6,97	6,97
	JUL.	320,498	-0,18	3,47	3,96	319,513	-0,27	-0,09	1,10	320,175	-0,10	6,87	6,87
	AGO.	320,666	0,05	3,52	3,98	318,820	-0,22	-0,31	0,79	321,242	0,33	7,23	7,23
	SET.	321,076	0,13	3,65	3,98	319,656	0,26	-0,05	0,82	321,242	0,00	7,23	7,23
	OUT.	322,016	0,29	3,96	4,22	321,577	0,60	0,55	1,29	321,242	0,00	7,23	7,23
	NOV.	322,476	0,14	4,10	4,26	320,355	-0,38	0,17	0,47	321,242	0,00	7,23	7,23
	DEZ.	322,686	0,07	4,17	4,17	320,784	0,13	0,30	0,30	321,242	0,00	7,23	7,23
2024	JAN.	322,797	0,03	0,03	0,84	321,012	0,07	0,07	0,33	321,242	0,00	0,00	0,67
	FEV.	325,626	0,88	0,91	1,56	320,756	-0,08	-0,01	-0,07	327,453	1,93	1,93	2,61
	MAR.	328,072	0,75	1,67	2,34	320,799	0,01	0,005	-0,02	332,553	1,56	3,52	4,21
	ABR.	329,367	0,39	2,07	2,63	320,963	0,05	0,06	0,24	335,106	0,77	4,32	4,56
	MAIO	329,831	0,14	2,21	2,68	321,912	0,30	0,35	0,34	335,106	0,00	4,32	4,56
	JUN.	330,608	0,24	2,46	2,97	322,538	0,19	0,55	0,68	336,095	0,30	4,62	4,87
	JUL.	330,879	0,08	2,54	3,24	323,091	0,17	0,72	1,12	336,095	0,00	4,62	4,97

Fonte: CUB/m²: Sinduscon-MG.

Para obter a série encadeada do CUB/m² (NBR 12.721:1999 e NBR 12.721:2006) favor entrar em contato com a Assessoria Econômica do Sinduscon/MG, telefone (31) 3253-2666.

INDICADORES FINANCEIROS										
MÊS/ANO	TAXA REFERENCIAL (TR) (%)		CADERNETA DE POUPANÇA (2) % DEPÓSITOS ATÉ 03/05/2012			CADERNETA DE POUPANÇA (2) % DEPÓSITOS A PARTIR DE 04/05/12			TAXA DE CÂMBIO - DÓLAR AMERICANO	
	MÊS	ACUM. NO ANO	MÊS	ACUM. NO ANO	ACUM. 12 MESES	MÊS	ACUM. NO ANO	ACUM. 12 MESES	DÓLAR (3) OFICIAL (VALOR EM R\$)	% MÊS
MAIO/2023	0,2147	0,83	0,7158	3,38	8,38	0,7158	3,38	8,38	5,0959	1,90
JUN.	0,1799	1,01	0,6808	4,08	8,42	0,6808	4,08	8,42	4,8192	-5,43
JUL.	0,1581	1,17	0,6589	4,77	8,41	0,6589	4,77	8,41	4,7415	-1,61
AGO.	0,2160	1,39	0,7171	5,52	8,39	0,7171	5,52	8,39	4,9219	3,80
SET.	0,1130	1,50	0,6136	6,16	8,31	0,6136	6,16	8,31	5,0076	1,74
OUT.	0,1056	1,61	0,6061	6,81	8,26	0,6061	6,81	8,26	5,0575	1,00
NOV.	0,0775	1,69	0,5779	7,42	8,19	0,5779	7,42	8,19	4,9355	-2,41
DEZ.	0,0690	1,76	0,5693	8,04	8,04	0,5693	8,04	8,04	4,8413	-1,91
JAN./2024	0,0875	0,09	0,5879	0,59	7,91	0,5879	0,59	7,91	4,9535	2,32
FEV.	0,0079	0,10	0,5079	1,10	7,83	0,5079	1,10	7,83	4,9833	0,60
MAR.	0,0331	0,13	0,5333	1,64	7,60	0,5333	1,64	7,60	4,9962	0,26
ABR.	0,1023	0,23	0,6028	2,25	7,63	0,6028	2,25	7,63	5,1718	3,51
MAIO	0,0870	0,32	0,5874	2,85	7,49	0,5874	2,85	7,49	5,2416	1,35
JUN.	0,0365	0,35	0,5367	3,40	7,33	0,5367	3,40	7,33	5,5589	6,05
JUL.	0,0739	0,43	0,5743	4,00	7,24	0,5743	4,00	7,24	5,6621	1,86
AGO.	0,0707	0,50	0,5711	4,59	7,09	0,5711	4,59	7,09	...	...

FONTE: BANCO CENTRAL.

OBS: NÃO RECOMENDAMOS COMPARAÇÃO DIRETA ENTRE AS TAXAS.

(1) TAXA DO PERÍODO INICIADO NO DIA 1º DO MÊS.

(2) TAXA DO PERÍODO INICIADO NO DIA 1º DO MÊS.

(3) A TAXA DE CÂMBIO REFERE-SE A COTAÇÃO RELATIVA AO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS (DÓLAR VENDA).

(...) DADO NÃO DISPONÍVEL.

CDI - TAXA % DIA	2024	
	DIA	JULHO
	1	0,0393
	2	0,0393
	3	0,0393
	4	0,0393
	5	0,0393
	6	-
	7	-
	8	0,0393
	9	0,0393
	10	0,0393
	11	0,0393
	12	0,0393
	13	-
	14	-
	15	0,0393
	16	0,0393
	17	0,0393
	18	0,0393
	19	0,0393
	20	-
	21	-
	22	0,0393
	23	0,0393
	24	0,0393
	25	0,0393
	26	0,0393
	27	-
	28	-
	29	0,0393
	30	0,0393
	31	0,0393
% ACUMULADO NO MÊS		0,91

FONTE: BANCO CENTRAL.

CADERNETA DE POUPANÇA Rendimentos por data de aniversário - % Depósitos até 03/05/2012	2024	
	DIA	AGOSTO
	1	0,5743
	2	0,5744
	3	0,5746
	4	0,5707
	5	0,5672
	6	0,5671
	7	0,5709
	8	0,5746
	9	0,5748
	10	0,5752
	11	0,5711
	12	0,5673
	13	0,5673
	14	0,5711
	15	0,5748
	16	0,5748
	17	0,5749
	18	0,5713
	19	0,5674
	20	0,5674
	21	0,5712
	22	0,5749
	23	0,5749
	24	0,5758
	25	0,5714
	26	0,5676
	27	0,5674
	28	0,5712

FONTE: BANCO CENTRAL.

Nota: As poupanças abertas nos dias 29, 30 e 31 têm como data de aniversário o 1º dia do mês seguinte (Lei nº 8.177, de 01.03.91) e, portanto, índice de remuneração também deste dia.

CADERNETA DE POUPANÇA Rendimentos por data de aniversário - % Depósitos a partir de 04/05/2012 (*)	2024	
	DIA	AGOSTO
	1	0,5743
	2	0,5744
	3	0,5746
	4	0,5707
	5	0,5672
	6	0,5671
	7	0,5709
	8	0,5746
	9	0,5748
	10	0,5752
	11	0,5711
	12	0,5673
	13	0,5673
	14	0,5711
	15	0,5748
	16	0,5748
	17	0,5749
	18	0,5713
	19	0,5674
	20	0,5674
	21	0,5712
	22	0,5749
	23	0,5749
	24	0,5758
	25	0,5714
	26	0,5676
	27	0,5674
	28	0,5712

FONTE: BANCO CENTRAL.

(*) A partir de 04/05/2012, conforme Lei nº 12.703, de 7 de agosto de 2012, que altera o art. 12 da Lei nº 8.177 de 1º de março de 1991.

TAXA REFERENCIAL (TR) - EM % (*)	2024	
	DIA	JULHO
	1	0,0739
	2	0,0740
	3	0,0742
	4	0,0703
	5	0,0669
	6	0,0668
	7	0,0705
	8	0,0742
	9	0,0744
	10	0,0748
	11	0,0707
	12	0,0670
	13	0,0670
	14	0,0707
	15	0,0744
	16	0,0744
	17	0,0745
	18	0,0709
	19	0,0671
	20	0,0671
	21	0,0708
	22	0,0745
	23	0,0745
	24	0,0754
	25	0,0710
	26	0,0673
	27	0,0671
	28	0,0708
	29	0,0745
	30	0,0744
	31	0,0743

FONTE: BANCO CENTRAL.

(*): Período iniciado no dia do mês observado e com vencimento no mesmo dia do mês subsequente.

Custos Unitários Básicos de Construção

(NBR 12.721:2006 - CUB/2006) - JULHO/2024

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **JULHO/2024**.

"Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo

com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; *playground* (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."



CUB/m² - NBR 12.721:2006 (CUB/2006) - JULHO/2024

Valores em R\$/m²

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO	
R-1	2.254,50
PP-4	2.122,77
R-8	2.009,75
PIS	1.538,05

PADRÃO NORMAL	
R-1	2.686,83
PP-4	2.555,89
R-8	2.223,54
R-16	2.154,53

PADRÃO ALTO	
R-1	3.360,33
R-8	2.724,74
R-16	2.820,83

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS - CAL (COMERCIAL ANDARES LIVRES) E CSL (COMERCIAL SALAS E LOJAS)

PADRÃO NORMAL	
CAL-8	2.569,41
CSL-8	2.189,92
CSL-16	2.919,19

PADRÃO ALTO	
CAL-8	2.777,48
CSL-8	2.408,32
CSL-16	3.209,39

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	2.286,78
GI	1.184,80

FONTE: SINDUSCON-MG.

COMPOSIÇÃO - CUB/m² NBR 12.721:2006 - CUB/2006 - PROJETO-PADRÃO R8-N

MÊS/ANO	VALOR CUB (R\$/m ²)					VARIAÇÃO (%)					PARTICIPAÇÃO (%)			
	MATERIAL	M. OBRA	DESP. ADM.	EQUIP.	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	DESP. ADM.	EQUIP.	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	DESP. ADM.	EQUIP.
MAI/2024	1.058,80	1.071,00	78,78	7,92	2.216,50	0,30	0,00	0,00	0,00	0,14	47,77	48,32	3,55	0,36
JUN.	1.060,86	1.074,16	78,78	7,92	2.221,72	0,19	0,30	0,00	0,00	0,24	47,74	48,35	3,55	0,36
JUL.	1.062,68	1.074,16	78,78	7,92	2.223,54	0,17	0,00	0,00	0,00	0,08	47,79	48,31	3,54	0,36

FONTE: SINDUSCON-MG.

Custos Unitários Básicos de Construção Desonerado

JULHO/2024

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **JULHO/2024**.

"Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo

com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; *playground* (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."



CUB/m² - NBR 12.721:2006 (CUB DESONERADO) - JULHO/2024

Valores em R\$/m²

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO	
R-1	2.151,50
PP-4	2.036,30
R-8	1.928,44
PIS	1.467,87

PADRÃO NORMAL	
R-1	2.545,23
PP-4	2.430,64
R-8	2.111,04
R-16	2.046,36

PADRÃO ALTO	
R-1	3.206,69
R-8	2.605,75
R-16	2.687,17

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS - CAL (COMERCIAL ANDARES LIVRES) E CSL (COMERCIAL SALAS E LOJAS)

PADRÃO NORMAL	
CAL-8	2.443,98
CSL-8	2.076,72
CSL-16	2.768,44

PADRÃO ALTO	
CAL-8	2.650,85
CSL-8	2.291,95
CSL-16	3.054,36

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	2.151,73
GI	1.121,82

FONTE: SINDUSCON-MG.

NOTA TÉCNICA - Tabela do CUB/m² desonerado

Os valores do Custo Unitário Básico (CUB/m²) presentes nesta tabela foram calculados e divulgados para atender ao disposto no artigo 7º da Lei 12.546/11, alterado pela Lei 12.844/13 e pela Lei 13.161/15 que tratam, entre outros, da desoneração da folha de pagamentos na Construção Civil. Eles somente podem ser utilizados pelas empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal (assim considerada aquela de maior receita auferida ou esperada) esteja enquadrada nos grupos 412,432,433 e 439 da CNAE 2.0.

Salienta-se que eles não se aplicam às empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal esteja enquadrada no grupo 411 da CNAE 2.0 (incorporação de empreendimentos imobiliários).

A metodologia de cálculo do CUB/m² desonerado é a mesma do CUB/m² e obedece ao disposto na Lei nº 4.591/64 e na ABNT NBR 12721:2006. A diferença diz respeito apenas ao percentual de encargos sociais incidentes sobre a mão de obra. O cálculo do CUB/m² desonerado não considera a incidência dos 20% referentes a previdência social, assim como as suas reincidências.

Qualquer dúvida sobre o cálculo deste CUB/m² deve ser consultada junto ao Sinduscon-MG, telefone: (31) 3253-2666.

COMPOSIÇÃO - CUB/m² DESONERADO
NBR 12.721:2006 - CUB/2006 - PROJETO-PADRÃO R8-N

MÊS/ANO	VALOR CUB (R\$/m²)					VARIACÃO (%)					PARTICIPAÇÃO (%)			
	MATERIAL	M. OBRA	DESP. ADM.	EQUIP.	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	DESP. ADM.	EQUIP.	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	DESP. ADM.	EQUIP.
MAI./2024	1.058,80	958,83	78,78	7,92	2.104,33	0,30	0,00	0,00	0,00	0,15	50,32	45,56	3,74	0,38
JUN.	1.060,86	961,66	78,78	7,92	2.109,22	0,19	0,30	0,00	0,00	0,23	50,29	45,59	3,74	0,38
JUL.	1.062,68	961,66	78,78	7,92	2.111,04	0,17	0,00	0,00	0,00	0,09	50,34	45,55	3,73	0,38

FONTE: SINDUSCON-MG.

Obs.: A série histórica do CUB/m² desonerado iniciou-se em novembro/13.

PESQUISA MÃO DE OBRA ⁽¹⁾ - JULHO/2024

CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$/HORA			CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$/HORA		
	MÍNIMO	MEDIANO	MÁXIMO		MÍNIMO	MEDIANO	MÁXIMO
Armador c/ encargos sociais (189,03%)*	29,91	31,10	34,48	Eletricista	10,35	11,11	14,48
Carpinteiro c/ encargos sociais (189,03%)*	29,91	30,64	34,48	Encarregado de setor	18,85	21,00	25,41
Pedreiro c/ encargos sociais (189,03%)*	29,91	29,91	33,93	Engenheiro júnior	48,37	52,70	75,60
Pintor c/ encargos sociais (189,03%)*	29,91	30,70	32,95	Engenheiro sênior	56,81	74,79	169,47
Servente c/ encargos sociais (189,03%)*	19,63	19,63	23,09	Mestre de obras	33,46	41,60	54,05
Almoxarife	10,35	13,36	17,05	Office boy / mensageiro	6,65	6,79	10,16
Apontador	6,79	10,36	11,71	Operador maq. equipamentos	10,35	10,35	12,25
Armador	10,35	10,76	11,93	Pedreiro azulejista	10,35	10,85	15,31
Auxiliar de escritório	7,13	7,92	12,69	Pedreiro de alvenaria	10,35	10,36	12,39
Bombeiro	10,35	10,85	14,48	Pedreiro de massa	10,35	10,35	11,74
Carpinteiro de esquadria	10,35	11,11	11,93	Pintor	10,35	10,62	11,40
Carpinteiro de formas	10,35	10,60	11,93	Recepcionista	7,73	10,50	14,80
Chefe de compras	16,13	33,39	56,84	Secretária de diretoria	13,18	20,68	36,64
Chefe de escritório	17,58	25,93	50,93	Servente	6,79	6,79	7,99
Chefe de depto. tesouraria	28,69	34,71	50,54	Supervisor seg. trabalho	12,77	25,95	30,24
Chefe pessoal	25,30	37,13	63,64	Técnico edificações	16,45	20,16	22,73
Contador	27,38	53,42	81,09	Vigia	7,00	7,19	10,60

FONTE: PREÇOS COLETADOS COM BASE EM AMOSTRAS DE ALGUMAS CONSTRUTORAS EM B.H. ELABORAÇÃO: A SESSORIA ECONÔMICA/SINDUSCON-MG.

(1) Os valores dos salários aqui divulgados referem-se as informações obtidas na pesquisa realizada pelo Sinduscon-MG junto a algumas empresas construtoras. Lembramos que esta pesquisa não deve ser considerada como referência única e definitiva para a fixação de salário dos respectivos profissionais.

(*) VALOR EM R\$/H INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS (13,87% + BENEFÍCIOS (57,16%: CAFÉ DA MANHÃ, EPI, CESTA BÁSICA, VALE-TRANSPORTE, DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS, ABONO DE FÉRIAS E SEGURO DE VIDA EM GRUPO).

SALÁRIOS E PISOS

MÊS/ANO	SALÁRIO MÍNIMO R\$/MÊS	PISOS SALARIAIS (R\$/MÊS) ⁽¹⁾			
		SERVENTE	MEIO-OFICIAL	OFICIAL	VIGIA
JAN./24	1.412,00	1.493,80	1.718,20	2.277,00	1.540,00
FEV.	1.412,00	1.493,80	1.718,20	2.277,00	1.540,00
MAR.	1.412,00	1.493,80	1.718,20	2.277,00	1.540,00
ABR.	1.412,00	1.493,80	1.718,20	2.277,00	1.540,00
MAIO	1.412,00	1.493,80	1.718,20	2.277,00	1.540,00
JUN.	1.412,00	1.493,80	1.718,20	2.277,00	1.540,00
JUL.	1.412,00	1.493,80	1.718,20	2.277,00	1.540,00
AGO.	1.412,00	1.493,80	1.718,20	2.277,00	1.540,00

Fonte: Salário Mínimo: Decreto 11864/2023

Pisos Salariais: Convenção Coletiva.

(1) Pisos salariais mensais conforme Convenção Coletiva. Para se obter o valor-hora dos pisos acima, deverá ser efetuada uma simples operação aritmética, ou seja, dividir o respectivo valor-mês por 220 (duzentos e vinte).

PLANOS ECONÔMICOS

PLANO	MOEDA VIGENTE	VIGÊNCIA	CONVERSÃO DA MOEDA
Cruzado I	Cruzado (Cz\$)	Fev./86	(:1.000)
Cruzado II	Cruzado (Cz\$)	Jun./87	-
Verão I	Cruzado Novo (NCz\$)	Jan./89	(:1.000)
Verão II	Cruzado Novo (NCz\$)	Mai./89	-
Collor I	Cruzeiro (Cr\$)	Mar./90	-
Collor II	Cruzeiro (Cr\$)	Jan./91	-
FHC I (Real)	Cruzeiro Real (CR\$)	Ago./93	(:1.000)
FHC II (Real)	Real (R\$)	Jul./94	(:2.750)

Fonte: Revista Construção Mercado, Nº 29, Dezembro/2003.

MEDIANA DOS PREÇOS PARA CÁLCULO DO CUB/m² (NBR 12.721:2006) - JULHO/2024

MATERIAIS	PREÇO MEDIANO R\$	VARIAÇÃO %		
		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES
CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 18 mm 2,20 x 1,10 m (m ²)	80,61	1,01	3,93	-1,48
AÇO CA-50 - 10 mm (Kg)	6,33	0,00	-3,89	-5,66
CONCRETO FCK=25 MPa ABATIMENTO 5 +/- 1 cm, br. 1 e 2 PRÉ-DOSADO (m ³)	565,00	0,00	-0,05	0,44
CIMENTO CP - 32 II (saco 50 kg)	28,41	-0,32	-2,03	-2,03
AREIA MÉDIA (m ³)	144,83	0,00	11,41	9,86
BRITA n° 2 (m ³)	156,92	1,24	5,23	9,31
BLOCO CERÂMICO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO 9 x 19 x 19 cm (un)	1,60	0,00	0,00	6,61
BLOCO DE CONCRETO SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL 19 x 19 x 39 cm (un)	3,75	0,00	0,00	-1,00
TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6 mm - 2,44 x 1,10 m (m ²)	28,94	0,09	5,24	-4,12
PORTA INTERNA SEMI-OCA P/ PINTURA 0,60 x 2,10 m (un)	266,90	0,72	6,76	8,06
ESQUADRIA DE CORRER TAMANHO 2,00 X 1,40 m, EM 04 FOLHAS (02 DE CORRER), SEM BÂSCULAS, EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, PERFS DA LINHA 25 (m ²)	950,00	-0,84	-0,21	2,37
JANELA DE CORRER TAMANHO 1,20 X 1,20 m EM 02 FOLHAS, EM PERFIL DE CHAPA DE FERRO DOBRADA n° 20, COM TRATAMENTO EM FUNDO ANTICORROSIVO (m ²)	638,00	0,47	2,90	5,45
FECHADURA PARA PORTA INTERNA, TRÁFEGO MODERADO, TIPO IV, (55 mm) EM FERRO, ACABAMENTO CROMADO (un)	121,59	-1,40	-12,53	-20,01
PLACA CERÂMICA (azulejo) DE DIMENSÃO ~ 30 x 40 cm - PEI II, COR CLARA, IMITANDO PEDRAS NATURAIS (m ²)	39,41	0,00	0,00	0,41
BANCADA DE PIA DE MÁRMORE BRANCO 2,00 x 0,60 x 0,02 m (un)	695,00	0,00	16,22	16,22
PLACA DE GESSO LISO 0,60 x 0,60 m (m ²)	24,75	0,00	0,53	-1,00
VIDRO LISO TRANSPARENTE 4 mm - COLOCADO COM MASSA (m ²)	180,00	2,86	9,01	22,03
TINTA LÁTEX PVA (L)	19,90	0,00	-2,50	0,40
EMULSÃO ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE (Kg)	19,05	0,00	2,14	0,79
FIO DE COBRE ANTICHAMA, ISOLAMENTO - 750 V, 2,5 mm ² (m)	1,85	0,00	3,35	0,00
DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A (un)	138,20	0,00	-10,84	-10,84
BACIA SANITÁRIA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA (un)	521,30	0,00	6,56	16,94
REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 1/2" (un)	60,09	1,50	-1,50	1,50
TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM COSTURA 2 1/2" (m)	132,17	0,00	0,13	-5,59
TUBO DE PVC-R RÍGIDO REFORÇADO PARA ESGOTO 150 mm (m)	76,50	1,19	4,79	8,74
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
ENGENHEIRO (h)	91,72	0,00	0,00	9,35
EQUIPAMENTOS				
LOCAÇÃO DE BETONEIRA 320 l (dia)	21,00	0,00	0,00	5,00

 FONTE: PLANILHA DE CÁLCULO CUB/m².

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA ECONÔMICA/SINDUSCON-MG.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE MINAS GERAIS / SINDUSCON-MG / FILIADO À FIEMG E CBIC

Rua Marília de Dirceu, 226 - 3º andar - Telefone: (31) 3253-2666 - www.sinduscon-mg.org.br - e-mails: economia@sinduscon-mg.org.br / sinduscon@sinduscon-mg.org.br

Presidente: Eng.º Renato Ferreira Machado Michel - **Vice-Presidentes:** Adm. Alessandra Curi Halabi Lott - Arq. Luiz Antonio Gazzzi Macedo - Eng.º Celso Pimentel Fraga Filho - Eng.º Gustavo Carvalho Diniz - Eng.º Ignácio Valle Ribeiro - Eng.º e Adv. Adriano Nascimento Manetta - Eng.º Jorge Luiz Oliveira de Almeida - Eng.ª Patrícia Martins Veiga - Eng.º Flávio Guerra de Castro Luz - **Economista:** Ieda Maria Pereira Vasconcelos - CORECON nº 5058 **Projeto Gráfico:** Assessoria Econômica/Sinduscon-MG **Auxiliar Técnico:** Joedilson Resende Machado **Boletim Econômico:** Editado pela Assessoria Econômica do Sinduscon-MG.